



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. **GENERAL JOAQUIM SILVA E LUNA**, e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **ADRIANA VIANA CHAVES MORAES**, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Convocação para Heteroidentificação:

A etapa de Heteroidentificação, objeto do presente edital, é eliminatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A heteroidentificação para todos os cargos **RELACIONADOS NO ANEXO I**, acontecerá no dia **26 de janeiro de 2025**, conforme o **ANEXO I** deste documento.

**Artigo 2º** - Os candidatos convocados, conforme o **ANEXO I**, deverão comparecer virtualmente no horário estipulado, portando, o documento oficial informado no ato da inscrição, conforme especificado no **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2024**. Além disso, até um dia antes da data marcada, receberão um e-mail do endereço [provapratica@consulpam.com.br](mailto:provapratica@consulpam.com.br), contendo um formulário para assinatura e devolução, bem como o link de acesso ao procedimento indicado.

(...)

14 "Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

14.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

Para os efeitos desta seleção, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, RG Digital, apresentados no aplicativo), não serão aceitos certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados."

**Artigo 3º** - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa

**Artigo 4º** - Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e Termo de Autorização de Uso de Imagem que será disponibilizado por e-mail através do endereço eletrônico: [provapratica@consulpam.com.br](mailto:provapratica@consulpam.com.br), até o dia 24 de janeiro de 2025.

**Artigo 5º** - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou quilombola deverá se apresentar virtualmente à comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam.

**Artigo 6º** - Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.



**Artigo 7º** - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

**Artigo 8º** - Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

- A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

- O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

- O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

**Artigo 9º** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

**Artigo 10º** - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

**Artigo 11º** - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Artigo 12º** - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**Artigo 13º** - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Artigo 14º** - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**Artigo 15º** - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

FOZ DO IGUAÇU - PR, 24 de janeiro de 2025.

**GENERAL JOAQUIM SILVA E LUNA**  
Prefeito Municipal



### ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS CARGOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
661000280	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
661000250	CLARA BARBOSA MARTINS	PSIQUIATRIA
661000430	DANILO AUGUSTO NARCIZO DA SILVA	PSIQUIATRIA
661000431	IVAN EMANUEL MOREIRA	PSIQUIATRIA
661000418	LARISSA SOUZA MACEDO	PSIQUIATRIA
661000343	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	PSIQUIATRIA
661000379	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	PSIQUIATRIA
661000138	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	CLÍNICA MÉDICA
661000179	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	CLÍNICA MÉDICA
661000117	SELVA MARIA LUISA GIMENEZ CRISTALDO	CLÍNICA MÉDICA